



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária)

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

04. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

(Composição dos custos unitários, dos encargos sociais e BDI).



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



Projeto Básico de Engenharia

Reforma de quadra

Reforma na quadra da E.E.B. Antônio Moreira de Freitas no Distrito de
Água Fria no município de Quixeré/CE



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



- **Apresentação**

Dados da Obra

Localização da Obra

Descrição Sumária do Projeto

- **Localização do Município**

- **Memorial Descritivo e Especificações Técnicas**

- **Orçamento Básico**

- **Cronograma Físico Financeiro**

- **Composição do BDI**

- **Composição de Custos Unitário**

- **Memória de Cálculo**

- **Considerações Gerais para Execução dos Serviços**



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



APRESENTAÇÃO

Dados da Obra

Este memorial refere-se à reforma na quadra poliesportiva da E.E.B. Antônio Moreira de Freitas no Distrito de Água Fria no município de Quixeré/CE, conforme Planta em Anexo.

Localização da Obra

A referida reforma será executada no Distrito de Água Fria no município de Quixeré/CE, conforme plantas de situação e localização.

Descrição Sumária do Projeto

Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

- Apresentação;
- Localização do Município;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Orçamento Básico;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição do BDI;
- Composição de Custos Unitário
- Memória de Cálculo
- Considerações Gerais para Execução dos Serviços;

LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



Localização do Município



Situação do Município



Área de Intervenção



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. APRESENTAÇÃO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas que presidirão o desenvolvimento da reforma na quadra poliesportiva da E.E.B. Antônio Moreira de Freitas no Distrito de Água Fria no município de Quixeré/Ce.

Toda a especificação trata-se das condições gerais da obra, das principais características dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados, tudo de acordo com o projeto e com a relação dos quantitativos de obra e serviços.

São partes integrantes deste, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

2. JUSTIFICATIVA QUANTO À ALTERNATIVA ADOTADA

Optou-se por este estilo e padrão de Obra apresentado em projeto, por não chocar-se demasiado com a realidade do local. É uma obra simples e de grande funcionalidade, e pelo fato de ser esta a alternativa de menor custo financeiro.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto consta basicamente de:

- Reforma do piso
- Mureta de contorno com altura de 50cm
- Alambrado de contorno com altura de 1,00m

4. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no Canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.



GOVERNO MUNICIPAL QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta especificação tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da Obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização

6. PLACA DA OBRA

A placa da obra deverá ser o primeiro serviço a ser executado, nas dimensões mínimas de 1,5m x 3m. Deverão constar os seguintes dados: nome da CONTRATADA, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; Nome da obra, valor, data de início e fim, nome dos Responsáveis Técnicos pela execução da obra, de acordo com o seu registro no Conselho Regional.

7. MOVIMENTO DE TERRA

As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e a integridade dos logradouros e redes públicas. A taxa de trabalho do terreno deverá ser compatível para suportar as devidas cargas. Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de altura máxima de 20cm.

8. FUDAÇÕES

As fundações serão executadas em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4, terão dimensões mínimas de 20cm de largura por 20 cm de profundidade.

9. REVESTIMENTO



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



Todas as alvenarias serão devidamente chapiscadas com cimento e areia grossa no traço 1:3. Todo reboco deverá ser esponjado e será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

10. PISO

O contrapiso ou piso morto será em concreto simples (Cimento, área e brita) com espessura de 5cm.

O piso de acabamento da quadra será do tipo industrial natural e=12mm com juntas plásticas em quadras de 1 metro.

11. PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca. As paredes serão pintadas com pintura latex, em tantas demãos quantas necessárias até a perfeita cobertura da superfície.

A demarcação da quadra será em tinta acrílica na cor especificada de cada esporte conforme Normas Técnicas vigentes

12. SERVIÇOS DIVERSOS

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento. A Obra deverá ser entregue limpa e sem entulhos.





GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ÍTEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D	QUANT.	DESCRIÇÃO
1.0		SERVICOS PRELIMINARES			
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M ²	4,50	1,5*3,0
1.2	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M ³	191,52	$((0,40*1,60*0,20)x16)+(18,30*30,30*0,30)+((2,5x0,45*0,40)x2)+(2x0,45*0,40)+((15*0,40*0,40)x2)+(106,80*0,40*0,40)$
1.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M ³	6,40	(0,20*0,50*64,00)
2.0		FUNDAÇÕES E VEDAÇÕES			
2.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M ³	49,45	$((0,05*1,60*0,20)x16)+(18,30*30,30*0,05)+((2,5x0,45*0,05)x2)+(2x0,45*0,05)+((15*0,40*0,05)x2)+(106,80*0,40*0,05)+(331,45*0,05)+(15*3*0,05)$
2.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M ³	15,66	$(106,80*0,20*0,70)+((0,20*0,20*15)*2)+((0,20*0,20*0,50)*16) - \text{ÁREAS DOS PILARES } ((0,20*0,15*0,70)*54)$
2.3	C3533	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19) cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM	M ²	8,00	$((0,30*0,50)*16)+((0,70*0,50)x16)$
2.4	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M ²	557,64	$(18,30*30,30)+((2,5x0,45)*2)+(2,0*0,45)$
2.5	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M ³	930,94	331,45+554,49+45,00
2.6	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50	KG	208,82	PILAR (0,70) = $(4*0,70)*32 = 89,60$ M +SAPATA = $(0,39*6)*32=74,88$ M + PILAR (1,10) = $(4*1,10)*32= 140,80$ M + SAPATA = $(0,39*6)*32= 74,88$ PILAR (MURETA 0,70) = $(0,70*4)*54 = 151,20$ TOTAL EM M = 531,36 CONVERSÃO= (5/16) = $531,36*0,393$



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



					PILAR (0,70) = (5*32)*0,45 =72 M PILAR (1,10) = (8*32)*0,45= 115,20 PILAR (MURETA 0,70) (5*54)*0,45= 121,50 TOTAL EM M = 308,70 CONVERSÃO (5MM) = 308,70*0,157
2.7	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 60	KG	48,50	
2.8	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M ²	10,16	((1,20*0,20)*2)=0,48 1 PAR DE FORMA=0,48 32/5= 6.4=7 PP * 0,48 = 3,36M ² ((1,00*0,20)*2)=0,40 1 PAR DE FORMA= 0,40 86/5= 17 PP * 0,40 = 6,80 M ²
2.9	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M ³	3,01 M ³	SAPATA (0,30*0,30) (0,30*0,30*0,15)*64 =0,864 M ³ PILAR (0,70) (0,50*0,15*0,15)*32 =0,36 M ³ PILAR (1,10) (0,90*0,15*0,15)*32 =0,648 M ³ PILAR (MURETA 0,70) (0,70*0,20*0,15)*54 =1,134 M ³ TOTAL = 3,01 M ³
2.10	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m	M ²	51,20	LANCE 01 32,00*0,80 = 25,60 LANCE 02 32,00*0,80 = 25,60 TOTAL M ² = 51,20
3.0		REVESTIMENTO			
3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE		191,20	MURETA 01 (0,50*33,10)*2 + (0,20*33,10)=39,72M ² MURETA 02 (0,50*18,70)*2 +(18,70*0,20)=22,44M ² MURETA 03 (30,70*0,50)*2 + (30,70*0,20)=36,84M ² MURETA 04 (0,50*18,70)*2 +(18,70*0,20)=22,44M ² ARQUI. LANCE 01 FRENTE/FUNDOS ((32*0,10)+((0,40*0,15)* 16))X2 = 8,32 M ² PART. SUPER. (32*0,80)=25,60



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



					ARQUI. LANCE 02 FRENTE/FUNDOS $((32*0,10)+((0,40*0,15)*16))X2 = 8,32 M^2$ PART. SUPER. $(32*0,80)=25,60$ LATERAL 01 $(0,80*0,80)+(0,80*0,40) = 0,96 M^2$ LATERAL 02 $(0,80*0,80)+(0,80*0,40) = 0,96 M^2$
					MURETA 01 $(0,50*33,10)*2 + (0,20*33,10)=39,72M^2$ MURETA 02 $(0,50*18,70)*2 + (18,70*0,20)=22,44M^2$ MURETA 03 $(30,70*0,50)*2 + (30,70*0,20)=36,84M^2$ MURETA 04 $(0,50*18,70)*2 + (18,70*0,20)=22,44M^2$ ARQUI. LANCE 01 FRENTE/FUNDOS $((32*0,10)+((0,40*0,15)*16))X2 = 8,32 M^2$ PART. SUPER. $(32*0,80)=25,60$ ARQUI. LANCE 02 FRENTE/FUNDOS $((32*0,10)+((0,40*0,15)*16))X2 = 8,32 M^2$ PART. SUPER. $(32*0,80)=25,60$ LATERAL 01 $(0,80*0,80)+(0,80*0,40) = 0,96 M^2$ LATERAL 02 $(0,80*0,80)+(0,80*0,40) = 0,96 M^2$
3.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M ²	191,20	
4.0		PINTURA			
4.1	C2475	TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO	M ²	432,00	16,00*27,00
4.2	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	M	360,00	MÉDIA QUADRA POLISESPORTIVA
4.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M ²	341,20	MURETA 01 $(0,50*33,10)*2 + (0,20*33,10)=39,72M^2$ MURETA 02 $(0,50*18,70)*2 + (18,70*0,20)=22,44M^2$ MURETA 03 $(30,70*0,50)*2 +$



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



(30,70*0,20)=36,84M²
MURETA 04
(0,50*18,70)*2
+(18,70*0,20)=22,44M²
ARQUI. LANCE 01
FRENTE/FUNDOS
((32*0,10)+(0,40*0,15)*
16))X2 = 8,32 M²
PART. SUPER.
(32*0,80)=25,60
ARQUI. LANCE 02
FRENTE/FUNDOS
((32*0,10)+(0,40*0,15)*
16))X2 = 8,32 M²
PART. SUPER.
(32*0,80)=25,60
LATERAL 01
(0,80*0,80)+(0,80*0,40)
=0,96 M²
LATERAL 02
(0,80*0,80)+(0,80*0,40)
=0,96 M²
ARQUIBANCADAS
EXISTENTE
LANCE 03
75,00M²
LANCE 04
75,00M²

5.0		OUTROS ELEMENTOS			
5.1	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M ²	101,70	(33,10*1,00)+(18,70*1,00)+(18,70*1,00)+(29,70*1, 00)+(1,00*1,50 PORTA)
5.2	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	1,00
5.3	C1347	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	1,00
5.4	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	1,00
6.0		LIMPEZA DA OBRA			
6.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M ²	964,52	964,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
ADMINISTRAÇÃO - "QUERO MAIS QUIXERÊ"



ITEMS		CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	SUB TOTAL	TOTAL
1.0								1.974,70
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1		C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m ²	4,50	157,37	708,17	
1.2		C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	m ³	191,52	5,11	978,67	
1.3		C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m ³	6,40	44,98	287,87	
2.0								158.842,68
FUNDAÇÕES - VEDAÇÕES - ESTRUTURA								
2.1		C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	m ³	49,45	451,20	22.311,84	
2.2		C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/CAL HIDRATADA (1:2:8)	m ³	15,66	431,62	6.759,17	
2.3		C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM	m ²	8,00	47,29	378,32	
2.4		C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP = 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	m ²	557,64	86,11	48.018,38	
2.5		C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	m ²	990,94	78,98	73.525,64	
2.6		C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50	KG	208,82	8,51	1.777,06	
2.7		C4151	ARMADURA DE AÇO CA 60	KG	48,50	8,51	412,74	
2.8		C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	m ²	10,16	57,50	584,20	
2.9		C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	m ³	3,01	360,74	1.085,83	
2.10		C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2 m	m ²	51,20	77,92	3.989,50	
3.0								6.282,83
REVESTIMENTO								
3.1		C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	m ²	191,20	5,19	992,33	
3.2		C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	m ²	191,20	27,67	5.290,50	
4.0								59.019,94
PINTURA								
4.1		C2475	TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO	m ²	432,00	101,29	43.757,28	
4.2		C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	m	360,00	25,45	9.162,00	
4.3		C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	m ²	341,20	17,88	6.100,66	
5.0								22.428,97
OUTROS ELEMENTOS								
5.1		C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	m ²	101,70	187,28	19.046,38	
5.2		C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	882,35	882,35	
5.3		C1347	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	2.144,85	2.144,85	
5.4		C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	355,39	355,39	



6.0		LIMPEZA DA OBRA							8.921,81
6.1	C1628	LIMPEZA GERAL	m ²	964,52	9,25			8.921,81	
TOTAL								257.470,92	
B.D.I								26,43%	
TOTAL GERAL								325.520,49	





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ADMINISTRAÇÃO - "QUERO MAIS QUIXERÊ"



Reforma na quadra da E.E.B. Antônio Moreira de Freitas no Distrito de Água Fria no município de Quixerê/CE

22/10/2019

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR(R\$) ETAPA	PRAZO (%)	PRAZO			TOTAL (R\$)
				30 DIAS VALOR(R\$)	(%)	60 DIAS VALOR(R\$)	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.974,70	0,61%	1.974,70	100%	1.974,70	
2.0	FUNDAÇÕES - VEDAÇÕES - ESTRUTURA	158.842,68	48,80%	158.842,68	100%	158.842,68	
3.0	REVESTIMENTO	6.282,83	1,93%	5.026,27	80%	6.282,83	
4.0	PINTURA	59.019,94	18,13%	-	0%	59.019,94	
5.0	OUTROS ELEMENTOS	22.428,97	6,89%	11.214,48	50%	22.428,97	
6.0	LIMPEZA DA OBRA	8.921,81	2,74%	4.460,91	50%	8.921,81	
9.0	BDI	68.049,57	20,90%	47.975,48	71%	68.049,57	
	TOTAL PARCIAL DAS MEDIÇÕES SEM BDI	257.470,92	100%	181.519,03	71%	75.951,89	
	TOTAL PARCIAL DAS MEDIÇÕES COM BDI	325.520,49		181.519,03	56%	144.001,46	
						325.520,49	





GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



DEMONSTRATIVO DO BDI

Item	BDI	Identificação
AC	4,00	Administração Central
S e G	0,40	Seguro e Garantia
R	0,50	Risco
DF	1,02	Despesas Financeira
L	6,72	Lucro
I	10,55	Tributos

TOTAL 26,43 ← BDI A SER ADOTADO

TRIBUTO	%
PIS	0,65
COFINS	3
Cont. Pre	4,5 (Contribuição Previdenciaria sobre a receita bruta)
ISS	2,4
Total	10,55

Declaramos que, conforme legislação municipal, a base de cálculo do ISS é de 60,00% sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no município é de 4,00%

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \left[\left(\frac{1+AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} + \frac{G}{100} \right) \times \left(\frac{1+DF}{100} \right) \times \left(\frac{1+L}{100} \right) / \left(\frac{1-I}{100} \right) - 1 \right] \times 100$$



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,69



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ



Tabela de Custos - Versão 026.1 - ENC. SOCIAIS
85,20%

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA

Preço Adotado: 157,3700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2	13,21	26,42
TOTAL MAO DE OBRA					26,42
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02	33,16	33,8232
11725	PREGO 15X15	KG	0,15	11,26	1,689
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5	16,44	73,98
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1	21,46	21,46
TOTAL MATERIAIS					130,9522
Total Simples					157,37
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					157,37

C3208 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.

Preço Adotado: 5,1100

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	H	0,0002	89,2735	0,0175
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	H	0,0096	261,55	2,5129
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	0	79,2057	0
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0098	223,305	2,1893
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					4,7197
MAO DE OBRA					



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



12543 SERVENTE H 0,0294 13,21 0,3885
TOTAL MAO DE OBRA 0,3885



Total Simples 5,11
Encargos **INCLUSOS**
BDI 0
TOTAL GERAL 5,11

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

Preço Adotado: 44,9800

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	3	13,21	39,63
12391	PEDREIRO	H	0,3	17,83	5,349
TOTAL MAO DE OBRA					44,979

Total Simples 44,98
Encargos **INCLUSOS**
BDI 0
TOTAL GERAL 44,98

C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

Preço Adotado: 451,2000

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	16	13,21	211,36
12391	PEDREIRO	H	2	17,83	35,66
TOTAL MAO DE OBRA					247,02

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10280	BRITA	M3	0,878	76,75	67,3865
10109	AREIA MEDIA	M3	0,698	51	35,598
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	220	0,46	101,2
TOTAL MATERIAIS					204,1845

Total Simples 451,2
Encargos **INCLUSOS**
BDI 0



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



TOTAL GERAL 451,2

C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)

Preço Adotado: 431,6200

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	9,2	13,21	121,532
I2391	PEDREIRO	H	8,5	17,83	151,555
TOTAL MAO DE OBRA					273,087
MATERIAIS					
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235	0,42	98,7
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	30,95	0,46	14,237
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,21	55	11,55
I0441	CAL HIDRATADA	KG	30,95	1,1	34,045
TOTAL MATERIAIS					158,532
Total Simples					431,62
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					431,62

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Preço Adotado: 47,2900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,12	13,21	14,7952
I2391	PEDREIRO	H	1	17,83	17,83
TOTAL MAO DE OBRA					32,6252
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,015	51	0,765
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25	0,42	10,5
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,18	0,46	1,0028
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,18	1,1	2,398
TOTAL MATERIAIS					14,6658
Total Simples					47,29



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	47,29

C1917 - PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO

Preço Adotado: **86,1100**

Unid: **M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,95	13,21	25,7595
I2391	PEDREIRO	H	0,25	17,83	4,4575
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,02	17,83	0,3566
TOTAL MAO DE OBRA					30,5736
MATERIAIS					
I0280	BRITA	M3	0,1603	76,75	12,303
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0747	51	3,8097
I1917	TABUA DE 1" - L = 12cm	M	0,8	5,76	4,608
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	34	0,46	15,64
I2040	TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM	M2	1	17,49	17,49
TOTAL MATERIAIS					53,8507
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
<u>I0682</u>	<u>BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)</u>	H	0,086	19,6437	1,6894
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					1,6894
Total Simples					86,11
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					86,11

C1919 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)

Preço Adotado: **78,9800**

Unid: **M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,2	13,21	15,852
I2391	PEDREIRO	H	1,2	17,83	21,396
I1227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	0,5	17,83	8,915
TOTAL MAO DE OBRA					46,163
MATERIAIS					



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



I0508	CERA	KG	0,1	14,66	1,466
I1101	ESMERIL N.36	UN	0,1	31,9	3,19
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	KG		0,41	8,61
I1102	ESMERIL N.60	UN	0,05	31,9	1,595
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,58	0,46	12,2268
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,03	55	1,65
I1316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	M	2,5	1,36	3,4
TOTAL MATERIAIS					32,1378

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

<u>I0748</u>	<u>MÁQUINA DE POLIR (CHP)</u>	H	0,8	0,8523	0,6819
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,6819

Total Simples	78,98
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	78,98

C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60

Preço Adotado: 8,5100

Unid: KG

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I7952	AÇO CA-50/60	KG	1,05	4,54	4,767
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	11,5	0,23
TOTAL MATERIAIS					4,997
MAO DE OBRA					
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	14,52	1,1616
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	17,83	1,4264
TOTAL MAO DE OBRA					2,588
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
<u>I0705</u>	<u>CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)</u>	H	0,008	116,188	0,9295
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,9295
Total Simples					8,51
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					8,51



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



G4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60

Preço Adotado: 8,5100

Unid: KG

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
17952	AÇO CA-50/60	KG	1,05	4,54	4,767
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	11,5	0,23
TOTAL MATERIAIS					4,997
MAO DE OBRA					
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	14,52	1,1616
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	17,83	1,4264
TOTAL MAO DE OBRA					2,588
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,008	116,188	0,9295
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,9295
Total Simples					8,51
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					8,51

C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

Preço Adotado: 57,5000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1	8,07	8,07
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,15	11,26	1,689
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,4	8,3	3,32
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,5	4,74	2,37
TOTAL MATERIAIS					15,449
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	1,3	17,83	23,179
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3	14,52	18,876
TOTAL MAO DE OBRA					42,055
Total Simples					57,5
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					57,5



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Preço Adotado: 360,7400

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	6	13,21	79,26
TOTAL MAO DE OBRA					79,26
MATERIAIS					
I0280	BRITA	M3	0,627	76,75	48,1222
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,8669	51	44,2119
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	349	0,46	160,54
I1605	PEDRISCO	M3	0,209	69,75	14,5778
TOTAL MATERIAIS					267,4519
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
<u>I0682</u>	<u>BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)</u>	H	0,714	19,6437	14,0256
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					14,0256
Total Simples					360,74
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					360,74

C4449 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m

Preço Adotado: 77,9200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,35	13,21	4,6235
I2391	PEDREIRO	H	0,35	17,83	6,2405
TOTAL MAO DE OBRA					10,864
MATERIAIS					
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,55	8,07	4,4385
I8276	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m	M2	1	22	22
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,03	11,26	0,3378
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1	16,44	16,44
I0169	AÇO CA-60	KG	0,74	4,64	3,4336
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	M	0,97	4,74	4,5978
TOTAL MATERIAIS					51,2477



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



		SERVIÇOS			
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,03	352,084	9,9625
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,03	194,83	5,8449
TOTAL SERVIÇOS					15,8074

Total Simples 77,92

Encargos INCLUSOS

BDI 0

TOTAL GERAL 77,92

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Preço Adotado: 5,1900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,15	13,21	1,9815
I2391	PEDREIRO	H	0,1	17,83	1,783
TOTAL MAO DE OBRA					3,7645
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51	0,3111
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,46	1,1178
TOTAL MATERIAIS					1,4289
Total Simples					5,19
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					5,19

C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

Preço Adotado: 27,6700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,6	13,21	7,926
I2391	PEDREIRO	H	0,6	17,83	10,698
TOTAL MAO DE OBRA					18,624
SERVIÇOS					



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. M3 0,025 362,016 9,0504
TRAÇO 1:4

TOTAL SERVIÇOS 9,0504

Total Simples 27,67

Encargos **INCLUSOS**

BDI 0

TOTAL GERAL 27,67

C2475 - TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO

Preço Adotado: 101,2900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11856	SELADOR ACRÍLICO	L	0,3	12,08	3,624
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,25	16,64	4,16
11890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	L	0,08	37,8	3,024
11346	LIXA PARA FERRO	UN	1,5	1,32	1,98
12093	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	L	0,35	49,49	17,3215
11511	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	KG	0,8	4,01	3,208
TOTAL MATERIAIS					33,3175
MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	2,1	14,52	30,492
12395	PINTOR	H	2,1	17,85	37,485
TOTAL MAO DE OBRA					67,977
Total Simples					101,29
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					101,29

C1040 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA

Preço Adotado: 25,4500

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,5	14,52	7,26
12395	PINTOR	H	1	17,85	17,85
TOTAL MAO DE OBRA					25,11



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



MATERIAIS					
12084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	L	0,03	11,32	0,3396
TOTAL MATERIAIS					0,3396
Total Simples					25,45
Encargos					<i>INCLUSOS</i>
BDI					0
TOTAL GERAL					25,45

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Preço Adotado: 17,8800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,12	16,64	1,9968
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05	12,78	0,639
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,17	16,96	2,8832
TOTAL MATERIAIS					5,6565
MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	14,52	5,082
12395	PINTOR	H	0,4	17,85	7,14
TOTAL MAO DE OBRA					12,222
Total Simples					17,88
Encargos					<i>INCLUSOS</i>
BDI					0
TOTAL GERAL					17,88

C0035 - ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA

Preço Adotado: 187,2800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	KG	0,15	8,99	1,3485
11872	SOLDA 50X50	KG	0,15	72,23	10,8345
12293	ZARCÃO	L	0,1	20,34	2,034
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,12	21,46	2,5752
12036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.14 BWG	M2	1,05	13,6	14,28



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



I0100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	KG	0,07	10,4	0,728
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2)	M	2,73	39,71	108,4083
TOTAL MATERIAIS					140,2085

MAO DE OBRA

I1858	SERRALHEIRO	H	1,5	17,83	26,745
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,5	14,52	7,26
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,9	14,52	13,068
TOTAL MAO DE OBRA					47,073

Total Simples	187,28
Encargos	<i>INCLUSOS</i>
BDI	0
TOTAL GERAL	187,28

C1349 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL

Preço Adotado: 882,3500

Unid: CJ

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1137	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1	882,35	882,35
TOTAL MATERIAIS					882,35
Total Simples					882,35
Encargos					<i>INCLUSOS</i>
BDI					0
TOTAL GERAL					882,35

C1347 - ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE

Preço Adotado: 2.144,8500

Unid: CJ

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
<u>C3268</u>	<u>CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)</u>	M3	0,0865	286,169	24,7536
TOTAL SERVIÇOS					24,7536
MATERIAIS					
I1911	TABELAS DE BASQUETE	CJ	1	404,41	404,41
I1139	ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE	CJ	1	1.715,69	1.715,69
TOTAL MATERIAIS					2.120,10



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



Total Simples	2.144,85
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	2.144,85

C1351 - ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY

Preço Adotado: 355,3900

Unid: CJ

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11140	ESTRUTURA METALICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1	355,39	355,39
TOTAL MATERIAIS					355,39

Total Simples	355,39
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	355,39

C1628 - LIMPEZA GERAL

Preço Adotado: 9,2500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,7	13,21	9,247
TOTAL MAO DE OBRA					9,247

Total Simples	9,25
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	9,25



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Projetos

Todos os projetos necessários á execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela **SEINFRA**, Tabela Unificada da Secretaria de infra-estrutura do Estado do Ceará. Esta é a tabela usual em todo estado do Ceará.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e



GOVERNO MUNICIPAL QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Mão De Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190558077

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

GABRIEL SOUZA BESSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0615130445**

Registro: **0615130445CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Quixeré**

RUA Pe. Zacarias

Complemento:

Cidade: **Quixeré**

Bairro: **Centro**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.807.191/0001-47**

Nº: **332**

CEP: **62920000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 325.520,49**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**



3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO RUA SDO

Complemento:

Cidade: **QUIXERÉ**

Data de Início: **22/10/2019**

Finalidade: **Esportivo**

Proprietário: **Município de Quixeré**

Bairro: **ÁGUA FRIA**

UF: **CE**

Previsão de término: **23/10/2020**

Código: **Não especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **62920000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

CPF/CNPJ: **07.807.191/0001-47**

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #1490 - DESENHO URBANO

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> LAJES -> #1276 - CONCRETO

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1292 - ALVENARIA

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA

Quantidade

Unidade

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Reforma na quadra da E.E.B. Antônio Moreira de Freitas no Distrito de Água Fria no município de Quixeré/CE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Gabriel Souza Bessa
 Engenheiro Civil
 RNP: 061513044-5
 CNP: 018725

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GABRIEL SOUZA BESSA - CPF: 055.403.893-52

Local

data

Município de Quixeré - CNPJ: 07.807.191/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 226,50**

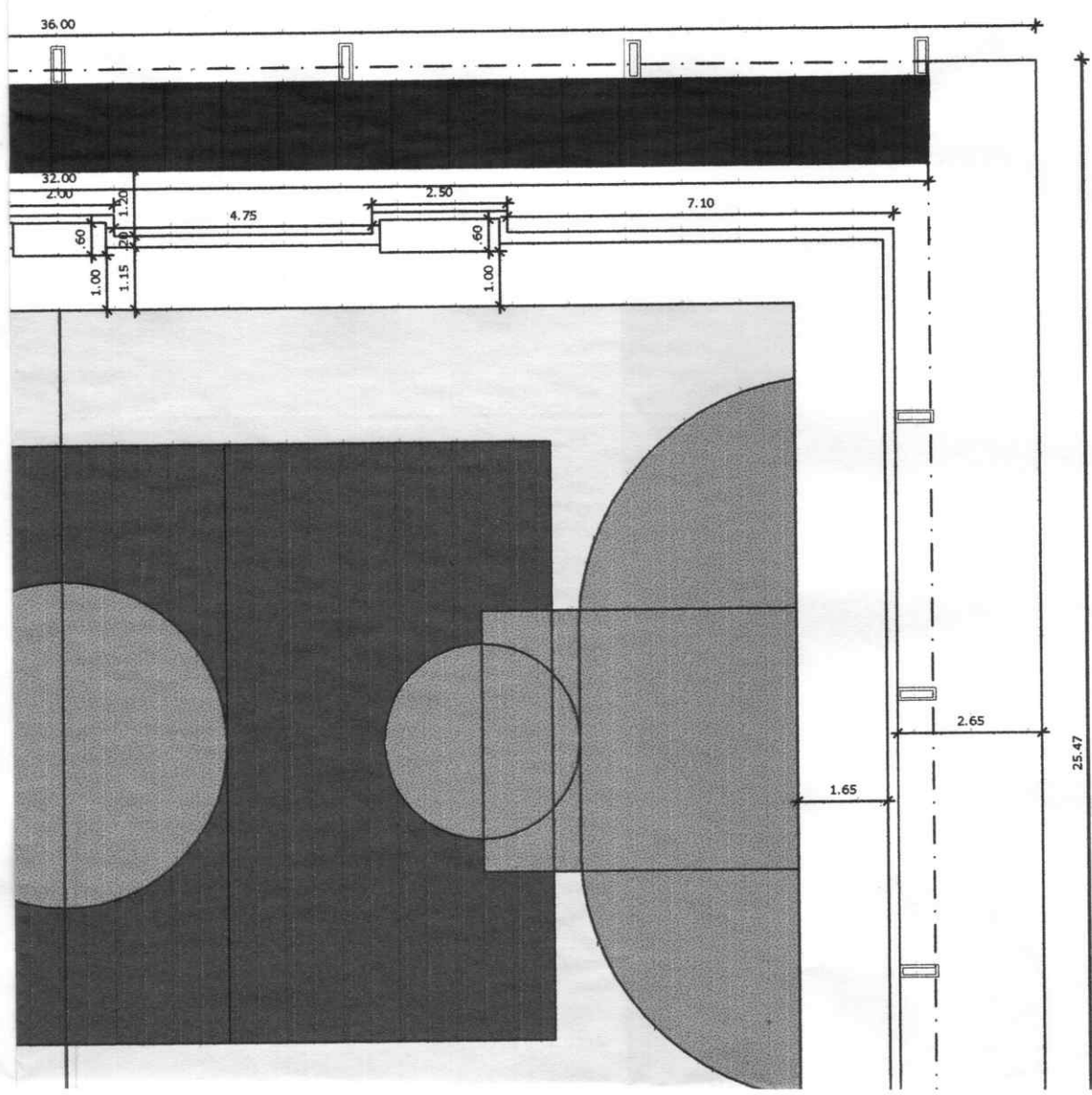
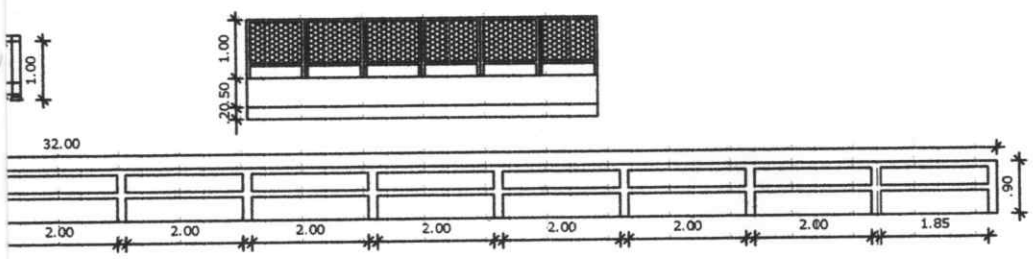
Registrada em: **23/10/2019**

Valor pago: **R\$ 226,50**

Nosso Número: **8213611957**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6bY26
 Impresso em: 25/10/2019 às 08:47:42 por: ip: 187.19.164.115







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190558077

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

GABRIEL SOUZA BESSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0615130445**

Registro: **0615130445CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Quixeré**

RUA Pe. Zacarias

Complemento:

Cidade: **Quixeré**

Bairro: **Centro**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.807.191/0001-47**

Nº: **332**

CEP: **62920000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 325.520,49**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO RUA SDO

Complemento:

Cidade: **QUIXERÉ**

Data de Início: **22/10/2019**

Finalidade: **Esportivo**

Proprietário: **Município de Quixeré**

Bairro: **ÁGUA FRIA**

UF: **CE**

Previsão de término: **23/10/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **62920000**

CPF/CNPJ: **07.807.191/0001-47**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
21 - ELABORAÇÃO		
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #1490 - DESENHO URBANO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> LAJES -> #1276 - CONCRETO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1292 - ALVENARIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Reforma na quadra da E.E.B. Antônio Moreira de Freitas no Distrito de Água Fria no município de Quixeré/CE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GABRIEL SOUZA BESSA - CPF: 055.403.893-52

_____ de _____ de _____
 Local data

Município de Quixeré - CNPJ: 07.807.191/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 226,50** Registrada em: **23/10/2019** Valor pago: **R\$ 226,50** Nosso Número: **8213611957**



Gabriel Souza Bessa
 Engenheiro Civil
 RNP: 061513044-5
 CNP: 019725

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 6bY26
 Impresso em: 25/10/2019 às 08:47:42 por: ip: 187.19.164.115





GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 3010.01/2019

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 3010.01/2019, cujo objeto é a **REFORMA NA QUADRA DA ESCOLA DE ENSINO BASICO ANTONIO MOREIRA DE FREITAS NO DISTRITO DE AGUA FRIA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE, CONFORME PROJETO EM ANEXO**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de **60 (sessenta) dias**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

_____ -Ce, __ de _____ de 2019.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Padre Zacarias, 332, Centro, em Quixeré-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura, Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 3010.01/2019, Processo nº 3010.01/2019, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO Nº 3010.01/2019, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a REFORMA NA QUADRA DA ESCOLA DE ENSINO BASICO ANTONIO MOREIRA DE FREITAS NO DISTRITO DE AGUA FRIA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, CONFORME PROJETO EM ANEXO, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, **até 180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0501.12.122.1204.2.023 - Manutenção da Secretaria de Educação, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, custeadas com recursos próprios do orçamento do Município de Quixeré.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, não serão considerados como inadimplemento contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce;
- 11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce.

14.3- Os recursos serão protocolados na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré-Ce, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, __ de _____ de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ANEXO V

(Modelo Nº 01)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ -Ce, __ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Modelo Nº 02)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____